PROJETO DE LEI Nº 007/2024

(LEGISLATIVO MUNICIPAL)

De 21/10/2024

Altera o § 3º do art. 1º da Lei nº 2.892, que institui a Política Municipal de Transparência em Obras Públicas.

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 2.892, de 15 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

§ 3º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, da execução da obra por mais de 1 (um) mês, para efeitos desta Lei, aplica-se o art. 115, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei nº 2.892, de 15 de outubro de 2024.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2024.

Richard Silva Ferfoglia Maguim

Vereador

Justificativa

A presente proposta visa corrigir a redação do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.892, de 15 de outubro de 2024, que fez referência ao "§ 6º da Lei Federal nº 14.133/2021", sem especificar o artigo correspondente. A referência correta é ao art. 115, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre contratações públicas.

Essa alteração busca dar maior precisão jurídica à aplicação da legislação, garantindo a correta interpretação do comando legal, sem alterar o conteúdo essencial da norma já aprovada, que apenas reproduz um dispositivo de caráter obrigatório da legislação federal. A retificação não gera impactos financeiros ao município e assegura maior segurança jurídica na interpretação e aplicação da norma.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2024.

Richard Silva Ferfoglia Maguim
Vereador